



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Projeto de Lei nº. 032/2008

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para entidades sem fins lucrativos, com base nas consignações orçamentárias do exercício de 2009.

Indica como beneficiárias as entidades:.

- a) APAE;
- b) Lar Comunitário;
- c) Catarinense Futebol Clube.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

No que tange a redação do presente projeto de lei não há reparos a realizar.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, não se vislumbram vícios capazes de maculá-lo, respeitando-se o princípio de reserva de iniciativa previsto na Lei Orgânica Municipal.

III - Conclusão:

Ante o exposto, emite-se parecer **favorável** à submissão do presente projeto de lei ao Plenário desta Casa.

Natércia, 21 de outubro de 2008.

José Amador Alves
Ver. José Amador Alves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:


Ver. João Boanerges Martins

Presidente


Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Projeto de Lei nº 032/2008

I - Relatório:

Trata-se de projeto de lei que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para entidades sem fins lucrativos, com base nas consignações orçamentárias do exercício de 2009.

Indica como beneficiárias as entidades:

- a) APAE;
- b) Lar Comunitário;
- c) Catarinense Futebol Clube.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

Com parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação vieram os autos a esta Comissão para parecer.

É o relatório.

II - Parecer:

Cuida-se de projeto que autoriza a concessão de subvenções a diversas entidades assistenciais e desportivas do município.

O Controle Interno da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, manifestando-se sobre a existência de dotação orçamentária que poderá ser anulada e substituída na forma apresentada no presente projeto de lei.

III – Conclusão:

Ante o exposto, considerada a regularidade do projeto de lei, emite-se parecer **favorável** à sua aprovação.

Natércia, 21 de outubro de 2008.

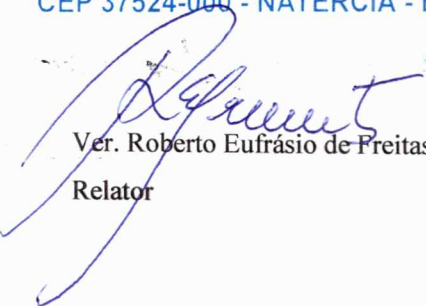


CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

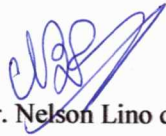
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



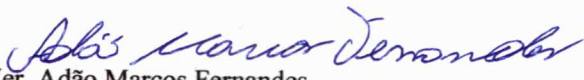

Ver. Roberto Eufrásio de Freitas

Relator

De acordo:


Ver. Nelson Lino dos Reis

Presidente


Ver. Adão Marcos Fernandes

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº. 032/2008



I – Relatório:

Trata-se de projeto de lei que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para entidades sem fins lucrativos, com base nas consignações orçamentárias do exercício de 2009.

Indica como beneficiárias as entidades:

- a) APAE;
- b) Lar Comunitário;
- c) Catarinense Futebol Clube.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Tomada de manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que a autorização para as concessões de subvenções, auxílios e contribuições visa conceder os valores referidos para as entidades citadas conforme as necessidades das mesmas.

Acresço que as subvenções concedidas serão de grande importância para a manutenção das atividades das entidades especificadas, notadamente a APAE , e o LAR COMUNITÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



III – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2008.

Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo:

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Presidente

Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário